



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 7.757, DE 28 DE MAIO DE 2026**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 600.000,00.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.456, de 23 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1704 – R\$ 600.000,00 (Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.14.000.04.122.003.2.078 - Manutenção e Funcionamento do Órgão – SG

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                    |                |
|------------------|------------------------------------|----------------|
| 44.90.51.02.1704 | Ampliação, Reconstrução e Reformas | R\$ 600.000,00 |
|------------------|------------------------------------|----------------|

**Art. 2º** Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.04.000.23.695.009.2.016 – Promoção de Feiras, Exposições e Eventos

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |  |                |
|------------------|--|----------------|
| 33.90.39.99.1704 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 100.000,00 |
|------------------|--|----------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
DIRETOS HUMANOS E HABITAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.06.000.08.244.014.2.027 – Assistência a População em Vulnerabilidade Social

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |   |                |
|------------------|---|----------------|
| 33.90.39.27.1704 | Serviços de Transporte, Frete e Carreto | R\$ 500.000,00 |
|------------------|---|----------------|



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.**  
**Em, 28 de maio de 2026.**

**PEDRO PAULO SAD COELHO**  
**Prefeito Municipal**